



PREFEITURA DE HORIZONTE DE MÃOS DADAS COM VOCÊ.

DECRETO Nº 156/2021, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E DESAPROPRIA O IMÓVEL SITUADO NO DISTRITO DOURADO NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 83, V da Lei Orgânica do Município, e sob o fundamento contido no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel de propriedade do Sr. Raimundo Umbelino dos Santos, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no RG nº 2009010115883 e CPF nº 031.051.213-15, residente e domiciliado no Povoado de Carnaubal, S/N, Horizonte/CE e da Sra. Raimunda Vicente dos Santos, brasileira, casada, inscrito no RG nº 2007545679-0 e CPF nº 379.463.583-34, residente e domiciliado no Povoado de Carnaubal, S/N, Horizonte/CE, imóvel objeto da matrícula nº 1.782, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Horizonte, Ceará, situado na Av. Pedro Felício, conforme memorial descritivo é um terreno situado no bairro Carnaubal, Distrito de Dourado, município de Horizonte/CE, com limites e as seguintes confrontações: AO SUL - (Frente) – em dois segmentos a seguir: Primeiro segmento: no sentido leste/oeste, por onde mede uma distância de 14,73m, partindo do Vértice 01, de coordenadas N 9.547.332,36m e E 561.755,76m, daí segue com azimute de 278°39'40" até o Vértice 02, de coordenadas N 9.547.334,57m e E 561.741,20m, limitando-se com a Rua 01 do Loteamento Parque Eldorado. Segundo segmento: no sentido leste/oeste, por onde mede uma distância de 67,94m, partindo do Vértice 02, de coordenadas N 9.547.334,57m e E 561.741,20m, daí segue com azimute de 319°52'57" até o Vértice 03, de coordenadas N 9.547.386,53m e E 561.697,42m, limitando-se com a Av. Pedro Felício; AO OESTE - (Lateral Direita) – em seis segmentos a seguir: Primeiro segmento: no sentido sul/norte, por onde mede uma distância de 41,24m, partindo do Vértice 03, de coordenadas N 9.547.386,53m e E 561.697,42m, daí segue com azimute de 40°52'29" até o Vértice 04, de coordenadas N 9.547.417,71m e E 561.724,41m, limitando-se com imóvel que dá frente para a Av. Pedro Felício, de propriedade do Município de Horizonte. Segundo segmento: no sentido sul/norte, por onde mede uma distância de 33,00m, partindo do Vértice 04, de coordenadas N 9.547.417,71m e E 561.724,41m, daí segue com azimute de 10°35'12" até o Vértice 05, de coordenadas N 9.547.450,15m e E 561.730,47m, limitando-se com imóvel que dá frente para a Av. Pedro Felício, de propriedade do Município de Horizonte. Terceiro segmento: com uma deflexão no sentido leste/oeste, por onde mede uma distância de 41,03m, partindo do Vértice 05, de coordenadas N 9.547.450,15m e E 561.730,47m, daí segue com azimute de 281°51'44" até o Vértice 06, de coordenadas N 9.547.458,59m e E 561.690,31m, limitando-se com imóvel que dá frente para a Av. Pedro Felício, de propriedade do Município de Horizonte. Quarto segmento: no sentido sul/norte, por onde mede uma distância de 46,19m, partindo do Vértice 06, de coordenadas N 9.547.458,59m e E 561.690,31m, daí segue com azimute de 11°51'46" até o Vértice 07, de coordenadas N 9.547.503,79m e E 561.699,81m, limitando-se com Terreno Remanescente 02 que dá frente para a Av. Pedro Felício, de propriedade de



PREFEITURA DE HORIZONTE DE MÃOS DADAS COM VOCÊ.

Raimundo Umbelino dos Santos. Quinto segmento: no sentido leste/oeste, por onde mede uma distância de 44,60m, partindo do Vértice 07, de coordenadas N 9.547.503,79m e E 561.699,81m, daí segue com azimute de 281°51'46" até o Vértice 08, de coordenadas N 9.547.512,96m e E 561.656,16m, limitando-se com Terreno Remanescente 02 que dá frente para a Av. Pedro Felício, de propriedade de Raimundo Umbelino dos Santos. Sexto segmento: no sentido sul/norte, por onde mede uma distância de 10,00m, partindo do Vértice 08, de coordenadas N 9.547.512,96m e E 561.656,16m, daí segue com azimute de 7°43'48" até o Vértice 09, de coordenadas N 9.547.522,90m e E 561.657,51m, limitando-se com parte do terreno que dá frente para a Rua Croácia, de propriedade de MAP Construções Eirelli(matrícula nº 13237 do 2º Ofício de Horizonte);AO NORTE - (Fundos) - no sentido oeste/leste, por onde mede uma distância de 135,33m, partindo do Vértice 09, de coordenadas N 9.547.522,90m e E 561.657,51m, daí segue com azimute de 101°51'46" até o Vértice 10, de coordenadas N 9.547.495,08m e E 561.789,94m, limitando-se com Terreno Remanescente 01 que dá frente para a Rua 01 do Loteamento Parque Eldorado, de propriedade de Raimundo Umbelino dos Santos; AO LESTE - (Lateral Esquerda) – no sentido norte/sul, por onde mede uma distância de 166,27m, partindo do Vértice 10, de coordenadas N 9.547.495,08m e E 561.789,94m, daí segue com azimute de 191°51'46" até o Vértice 01, de coordenadas N 9.547.332,36m e E 561.755,76m, limitando-se com Terreno Remanescente 01 que dá frente para a Rua 01 do Loteamento Parque Eldorado, de propriedade de Raimundo Umbelino dos Santos. Perfazendo assim, com as medidas acima descritas, o perímetro de 600,33m com uma área territorial de 10.940,12m².

Art. 2º. O imóvel declarado de utilidade pública destina-se à construção de uma Escola de Ensino Fundamental no Município de Horizonte, Ceará.

Art. 3º. A desapropriação, objeto deste Decreto, faz-se em caráter de urgência, para efeito do disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, modificado pela Lei nº 2.786/56.

Art. 4º. Fica arbitrado em R\$ 185.982,04 (cento e oitenta e cinco mil e novecentos e oitenta e dois reais e quatro centavos) o valor total do imóvel, objeto desta desapropriação, cujo pagamento ocorrerá através da dotação de nº 0701.12.361.0025.1.026 - Secretaria de Educação – Elemento de despesa nº 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, 17 DE DEZEMBRO DE 2021.


Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE

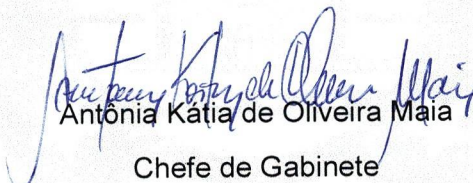
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos para os devidos fins que o DECRETO N° 156/2021, de 17 de dezembro de 2021, que “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E DESAPROPRIA O IMÓVEL SITUADO NO DISTRITO DOURADO NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” foi publicizado, nessa data, no átrio da Sede da Prefeitura e no átrio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

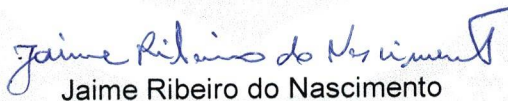
Certificamos que, conforme a decisão do STJ, em recurso especial n° 010.5232 (96/0056484/CE), não havendo no Município Imprensa Oficial ou Diário Oficial, a publicização de suas Leis e Atos Administrativos pode ser feita por afixação na Prefeitura, Câmara Municipal etc.

E por ser esta a expressão da mais legítima verdade, datamos e assinamos a presente CERTIDÃO para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Horizonte, Ceará, 17 de dezembro de 2021.



Antônia Kátia de Oliveira Maia
Chefe de Gabinete



Jaime Ribeiro do Nascimento
Jaime Ribeiro do Nascimento

Secretário Municipal de Planejamento e Administração